



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1063/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo n° 202000025037580, especialmente o Despacho n.º 2403/2020 Documento SEI (000014187183);

Considerando o Despacho n° 2925/2020 (000014027254) - CORSET, da Corregedoria Setorial;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR ao art. 3º da Portaria 43/2020 (000010971202), datada 13 de janeiro de 2020, deste Gabinete, a seguinte redação:

"Art. 3º- A. Na impossibilidade do encaminhamento do relatório eletrônico a que alude o art. 3º em decorrência de entendimento fundamentado da administração ou decisão judicial, o CFC deverá encaminhar os dados informativos constantes do art. 4º, mediante relatório físico a ser entregue à Gerência de Educação de Trânsito que disciplinará a forma e o prazo por meio de ofício interno.

§ 1º. A aplicação do *caput* dispensa a contratação de empresa credenciada de monitoramento por parte do CFC enquanto perdurar a situação que ensejou o monitoramento via relatório manual.

§ 2º. A não observância do *caput* acarretará a responsabilização nos termos desta Portaria."

Art. 2º - À Diretoria Técnica e Corregedoria Setorial para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto no artigo 3º da Portaria n° 43/2020-DETRAN, deste Gabinete (Documento SEI 000010971202).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 15 de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 15/07/2020, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014204799** e o código CRC **A84D21BC**.



Referência: Processo nº 202000025037580



SEI 000014204799